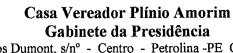
CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA





Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200 Tel: (087) 3862-9265 - 3862-9270 - E-mail camarapetrolina.pleg@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 817/2020

Concede Medalha Ementa: Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor Evandro Pereira de Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faco saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

- Art. 1° Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor Evandro Pereira de Souza, natural da cidade de Mirandiba/PE.
- Art. 2° A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal pelos relevantes serviços prestados como administrador na área da saúde, contabilidade e social na Funasa.
- Art. 3° A Câmara Municipal marcará a data de comum acordo com o homenageado para outorga da homenagem.
- Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Cícero Freire Cavalcante.

Gabinete da Presidência, 22 de dezembro de 2020.

OSÓRIÓ FEKREIRA SIQUEIRA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA Casa Vereador Plínio Amorim Pernambuco

Votação: 17 x 0

Votação: 17 x 0

Data: 22 1 2 1 2 0

Osório Ferréira Siqueira

Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 113 /2020 – 14/12/2020 1

Autor: CICERO FREIRE CAVALCANTE

EMENTA: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor Evandro Pereira de Souza

O Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Evandro Pereira de Souza**, natural de Mirandiba/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal pelos relevantes serviços prestados viços prestados à sociedade Petrolinense.

Art. 3º - A Câmara Municipal marcará a data de comum acordo com o homenageado para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Colegas Vereadores,

Durante este mandato legislativo, venho observando a grande relevância da participação que cada pessoa que vive em nossa cidade tem no desenvolvimento da nossa querida Petrolina. A nossa cidade rapidamente cresce e se desenvolve como um polo de grandes oportunidades. Por isso quero deixar marcada minha vereança com atitudes nobres de reconhecimento a cidadãos com merecimento dentro de nossa cidade. Dentro dessas ações, eu não poderia deixar de reconhecer o excelente trabalho que o Senhor **Evandro Pereira de Souza**, tem desenvolvido dentro de nossa cidade.

O Senhor **Evandro Pereira de Souza**, bem sucedido na sua área de atuação, nascido em Mirandiba PE, sempre lutou para ter uma vida mais digna e nobre. Edificada no seu trabalho e fruto dos seus esforços para crescer e poder alcançar cada vez mais seus sonhos.

Chegou em Petrolina em 1992 vindo de Mirandiba Pernambuco. Em busca de melhores oportunidades de se desenvolver pessoalmente e profissionalmente. Aqui concluiu seus estudos onde se formou e trabalhou contribuindo para nossa cidade em vários empregos. Alcançando trabalhar na FUNASA, Ministério da Saúde de Petrolina. Assim também em várias outras empresas em suas gestões empresariais. Representando estas empresas e desempenhando o papel administrativo.

Em Petrolina, **Evandro Pereira de Souza** conheceu a senhora Gismenia Maria Martins de Souza com quem se casou e constituiu sua família. Com quem tem um casal de filhos petrolinenses. Constituindo assim uma respeitosa família na nossa cidade.

Buscou a educação e concursos públicos poder ajudar a sociedade como um todo. Contribuindo com seus esforços e trabalho em uma profissão que auxilia muitas outras profissões.

Conseguiu edificar sua família e ajudar muitas outras famílias petrolinenses a serem edificadas através do seu espirito corajoso e de muita garra, como homem, como pessoa digna e honesta, e amigo que é. Sempre com muitos bons conselhos, prestando seu ombro amigo e fiel.

Desde jovem sempre teve muita garra, coragem e determinação para trabalhar e lutar por seus sonhos. Sempre obediente as leis do homem e de Deus. Grande esposo, grande pai, homem batalhador, guerreiro e de fibra.

O senhor **Evandro Pereira de Souza** conta hoje em dia com uma vasta experiencia profissional: Trabalha na FUNASA e também trabalhou em várias outras empresas na área de gestão. Representando estas empresas e desempenhando o papel na sua administração.

Conseguiu realizar seu sonho de ajudar a sociedade de Petrolina e regiao auxiliando muitas outras profissões e empresas com seu conhecimento na contabilidade e com seus conselhos de amigo. Que por sua vez ajudariam nossa cidade no desenvolvimento e prosperidade. Com a prestação de seus serviços e sua organizada forma de pensar e agir. E contribuir para crescimento e desenvolvimento de Petrolina e região.

O senhor Evandro Pereira de Souza, grande homem, nobre administrador, contribui continuamente para o desenvolvimento de Petrolina e região. Atuante também em várias causas sociais. E um homem de fibra digno desta homenagem.

Reconhecendo que seu crescimento foi baseado no trabalho, na honestidade, e com muita fé, acreditando na força e no desempenho de cada colaborador que ajudou direto e indiretamente para chegar onde está. É com esta garra que pretende continuar contribuindo para o desenvolvimento de Petrolina-PE.

Diante de notável biografia, conclamo aos nobres pares deste Poder Legislativo, a apreciação e aprovação desta honraria cujo titulo se irmana com o espírito de visão e determinação do homenageado o admirável e digno Senhor Evandro Pereira de Souza, com a merecida homenagem na forma de Medalha de Honra ao Mérito Municipal Dom Malan, a este nobre cidadão que muito contribui para o crescimento de nossa cidade.

Sala das Sessões. 14 de dezembro de 2020.

CICERO FRENRE CAVALCANTE

Vereador

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 113/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO SENHOR EVANDRO PEREIRA DE SOUZA.

AUTOR: CÍCERO FREIRE

RELATOR: MANOEL ANTONIO COELHO NETO CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de decreto legislativo do Poder Legislativo, o qual concede a Medalha Legislativo Dom Malan ao Senhor Evandro Pereira de Souza, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III - VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2020.

VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE

VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR

VER. ZENILO NUNES - SECRETÁRIO

cas

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 113/2020 - PODER

LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO

DOM MALAN AO SENHOR EVANDRO PEREIRA DE SOUZA.

AUTOR: CÍCERO FREIRE

RELATORA: CRISTINA COSTA

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de decreto, de autoria do Poder Legislativo, tem como objetivo homenagear um pessoa que tem relevantes serviços prestados na área de contabilidade e serviços sociais.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de decreto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III - VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2020.

VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE

VERª.MARÍA CRISTINA COSTA DE CARVALHO - RELATORA

VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO

cas